



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 085, de 16 de novembro de 2018.

Altera coeficiente salarial do cargo de Chefe de Gabinete, constante no artigo 28 da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre os Quadros de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o coeficiente salarial do cargo abaixo relacionado, constante no artigo 28 da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre os Quadros de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento, conforme segue:

| Quantidade de Cargos | Denominação do Cargo em Comissão | Coeficiente Salarial | Padrão Salarial |
|----------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------|
| 01 | Chefe de Gabinete | 6,50 | CC5 |

Parágrafo único. As atribuições e demais especificações do cargo permanecem inalteradas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 085/2018

Santa Clara do Sul, 16 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No decorrer do ano passado, reduzimos os coeficientes salariais de alguns cargos em comissão, com objetivo de reduzir a despesa de pessoal, o que originou a Lei Municipal nº 2223/2017. No entanto, com a realocação de alguns servidores, inclusive a ocupante de Chefe de Gabinete, que passou a atuar no atendimento junto à Unidade Básica, solicitamos o ajuste do coeficiente do referido cargo, passando do coeficiente 5,2 para 6,5, o que representa um acréscimo em torno de R\$ 893,00.

Contando com a merecida atenção e apoio dessa Casa na aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.